



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 353/2018
(PROTOCOLO TRT Nº 14811/2017)

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO TRT Nº 14/2018**, firmado entre este Tribunal e a empresa OI MÓVEL S/A, que tem por objeto a execução dos serviços de telecomunicação de dados referentes ao *back-bone* regional da rede corporativa de longa distância (WAN) da Justiça do Trabalho, visando a interligação das unidades prediais deste Regional.

Gestor Titular:

RICARDO JOSE DE MEDEIROS II, Analista Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 12, matrícula nº 201266335, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

GUSTAVO FERNANDES CARVALHO, Técnico Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, removido extra quadro, Matrícula nº 300333150, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Fiscal Técnico:

EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAUJO, Analista Judiciário, apoio especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 4, matrícula nº 201327842, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Fiscal Demandante e Coordenador da Equipe:

RANNIERY DOS SANTOS LEITE, Técnico Judiciário, Administrativa, sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 250155509, lotado na Vara do Trabalho de Catolé do Rocha;

Fiscal Administrativo:

VANESSA KASTER BERARDIN, Técnico Judiciário, Administrativa, sem especialidade, Classe "B", Padrão 7, matrícula nº 201344010, lotada na Secretaria Administrativa;

II - Deverão os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013 - inclusive as atribuições definidas no art. 13 -, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13ª.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Diretor-Geral Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 23/07/2018 16:16:30 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 96843206E3.C087BBECC2.A7E337D225.754834ECC5